

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 54/2013

*Abre crédito especial no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2013 e dá outras
providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira,
município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município de Pinto Bandeira
para o exercício de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 53.200,00
(cinquenta e três mil e duzentos reais) com a seguinte unidade orçamentária,
atividade e elemento de despesa:

ÓRGÃO 10 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária – 01 Fundo Municipal de Segurança Pública
Atividade: 2.200 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de
Segurança Pública
Elemento de despesa:
3339030000000000 – Material de Consumo R\$ 1.600,00
3339039000000000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
..... R\$ 24.000,00
3339036000000000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física
..... R\$ 17.600,00
3449052000000000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, serão
cobertas por redução orçamentária do seguinte elemento de despesa:

0301.999999999.2.200 – Reserva de Contingência
(0055) 399999999 – Reserva de Contingência R\$ 53.200,00



PREFEITURA DE

Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2013.

Pinto Bandeira, RS, 19 de julho de 2013.

Luiz Franceschini
Luiz Franceschini
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se. Publique-se no mural da Prefeitura

Roberta Adami
Roberta Adami

Sec. Adm. Planejamento e Finanças

Em: 22 / 07 / 2013